

Como aprimorar os instrumentos de gestão das terras indígenas?



Confira estratégias para potencializar a implementação dos Planos de Gestão Territoriais e Ambientais e Protocolos de Consulta

Objetivo

As informações deste resumo são destinadas à elaboração e implementação de políticas públicas, planos, programas e projetos para aprimorar os instrumentos de gestão de terras indígenas. Este conteúdo é direcionado a gestores públicos, legisladores e organizações da sociedade civil de apoio e base comunitária.

Este tema dialoga com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), a Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+) e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Mensagens-Chave

- A.** A identificação das vulnerabilidades climáticas e a inclusão de planos de ação que considerem e respeitem o conhecimento ancestral no Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) garantem melhor ação frente à emergência climática;
- B.** O financiamento insuficiente compromete a implementação dos PGTA e a sustentabilidade de iniciativas de conservação e ação climática lideradas por povos indígenas;
- C.** Considerar a diversidade e equidade na participação em processos relacionados à gestão territorial e na elaboração dos PGTA e Protocolos de Consulta contribui para ampliar a participação ativa das mulheres e o intercâmbio de conhecimentos.

Recomendações

- A.** Realizar um seminário visando estabelecer diretrizes e incentivar a inserção da temática das mudanças climáticas nos PGTA e Protocolos de Consulta;
- B.** Mapear estratégias de financiamento para a elaboração e implementação dos PGTA e outras iniciativas de conservação e ação climática;
- C.1.** Fortalecer a participação de lideranças femininas e pesquisadores indígenas nos processos de elaboração e implementação dos PGTA e Protocolos de Consulta;
- C.2.** Ter como premissa o respeito às características, conhecimento e demandas do território e seu povo para a construção dos PGTA e Protocolos de Consulta.



Introdução

A elaboração deste resumo foi subsidiada pela experiência do LIRA – Legado Integrado da Região Amazônica, uma iniciativa do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas. O documento reflete uma visão construída coletivamente junto a diversos atores que vivem e pensam a Amazônia. Contribuições importantes foram geradas a partir das discussões realizadas em novembro de 2023, durante o Seminário Legado Amazônico, que reuniu 77 organizações locais de base (indígenas, extrativistas, cooperativas), 40 organizações da sociedade civil, 13 instituições de governo (federais e estaduais), cinco redes/movimentos sociais (extrativistas, indígenas e quilombolas), 10 organizações com fundos de financiamento, 10 organismos internacionais, 15 instituições de pesquisa e 10 empresas – todos engajados na conservação do bioma.

Aqui discutimos estratégias que potencializam a implementação dos PGTA e Protocolos de Consulta nos territórios indígenas. O Protocolo de Consulta é estabelecido no Artigo 6º da Convenção nº 169 da OIT - Decreto nº 10.088/2019 - que aborda a consulta aos povos em casos de medidas legislativas ou administrativas que os afetem. O PGTA é um instrumento dinâmico que promove a valorização do patrimônio indígena e o uso sustentável dos recursos naturais do território. Ele reforça o protagonismo e a autodeterminação dos povos indígenas, orientando políticas públicas e fortalecendo a proteção e o controle territorial.



A. Mudança Climática e PGTAs

Os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) são instrumentos fundamentais para a gestão sustentável dos territórios indígenas e para a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), ajudando a garantir melhor qualidade de vida e condições plenas para que os indígenas assegurem sua reprodução física e cultural (Porto Junior *et al.*, 2021).

Para que os PGTAs sejam efetivos frente às mudanças climáticas, é essencial realizar um mapeamento detalhado das vulnerabilidades nos territórios indígenas. Este mapeamento deve ser conduzido em parceria com as comunidades, utilizando o conhecimento tradicional para identificar áreas e práticas mais sensíveis às mudanças do clima. Além disso, os PGTAs devem incorporar estratégias específicas voltadas para o clima, que incluam ações tanto para adaptação quanto para mitigação, alinhando-as com os objetivos nacionais e internacionais de combate às mudanças climáticas e aos desafios territoriais.

Para garantir a eficácia desses planos, é crucial respeitar o direito dos povos indígenas à consulta livre, prévia e informada, previsto no art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Este direito assegura a autonomia e o protagonismo indígena, além de respeitar a metodologia dos diversos níveis de participação (Brasil, 2019). Dessa forma, os Protocolos de Consulta devem assegurar que as consultas sobre projetos e políticas sejam realizadas de forma adequada, respeitando a temporalidade e os ritmos dos territórios e dos povos indígenas.

Um exemplo bem-sucedido da aplicação dessas diretrizes é o trabalho do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) no sul do Amazonas, que recebeu apoio do LIRA. O IEB tem integrado a análise das vulnerabilidades climáticas em seus PGTAs, ajustando os planos de ação às necessidades específicas dos territórios indígenas. Por meio de uma abordagem participativa, o IEB promove a incorporação do conhecimento tradicional na elaboração desses instrumentos, criando planos adaptativos que promovem a sustentabilidade a longo prazo. A implementação desses planos, no entanto, enfrenta desafios financeiros e operacionais, evidenciando a necessidade de mecanismos de financiamento dedicados e incentivos fiscais para apoiar tais iniciativas.

B. Financiamento para criação e implementação dos PGTAs

O financiamento para conservação e ação climática que chega a povos indígenas e comunidades tradicionais ainda é insuficiente, e a dependência de subsídios financeiros temporários põe em risco a sustentabilidade dessas iniciativas. Essa situação é evidenciada pela Rainforest Foundation Norway, que mostrou que, entre 2011 e 2020, a ajuda internacional para apoiar a posse de terras e o manejo florestal de povos indígenas e comunidades locais foi, em média, de apenas US\$ 270 milhões anuais, e apenas 17% deste montante foi acessado por organizações indígenas (Rights and Resources Initiative, 2021). O baixo financiamento, combinado com a pouca transparência e abertura dos doadores, dificulta que os povos indígenas influenciem as prioridades e decisões de financiamento (INESC, 2021).

B. Financiamento para criação e implementação dos PGTAs

Para enfrentar essa lacuna, é crucial estabelecer mecanismos de financiamento específicos, como parcerias públicas e privadas, além de incentivos fiscais para empresas e organizações que investem em projetos que apoiem a implementação dos PGTAs. Esses fundos devem ser geridos de forma transparente e participativa, assegurando que os recursos sejam efetivamente utilizados para promover práticas sustentáveis (INESC, 2021). Além disso, programas de capacitação para gestores públicos e lideranças indígenas são essenciais, focando na gestão de recursos, elaboração de projetos e acesso a financiamentos, fortalecendo a autonomia e a capacidade de implementação dos PGTAs.

É necessário pensar em modelos de financiamento que contemplem todo o território nacional, contudo, experiências locais de captação de recursos para a construção e implementação dos PGTAs podem servir de inspiração para outros territórios. Editais específicos para apoiar pequenos projetos ou ações pontuais, por exemplo, simplificam o acesso aos recursos pelas comunidades e incentivam sua capacitação em gestão financeira e executiva. Além disso, o intercâmbio entre povos permite a articulação e a implementação integrada, com melhor aplicação dos recursos investidos, como evidencia a experiência do Instituto Kabu na TI Menkragnoti, com apoio do LIRA.

C. Participação feminina e integração de conhecimento

A valorização das lideranças femininas nos processos de escuta e consulta propicia sua participação ativa na elaboração dos PGTAs e dos Protocolos de Consulta. A inclusão das mulheres nesses processos contribui para uma gestão mais equitativa do território e de seus recursos naturais (Hania, 2019), além de respeitar seu direito constitucional de exercer a cidadania.

Além disso, a formação de pesquisadores indígenas e a criação de redes de colaboração entre comunidades são cruciais para o monitoramento ambiental e sociocultural. O etnomapeamento e a gestão participativa dos recursos naturais capacitam as comunidades a controlarem efetivamente seus territórios, preservando modos de vida tradicionais e fortalecendo sua autonomia.

O trabalho do IEB exemplifica essa abordagem. A formação de 20 pesquisadores indígenas e a mobilização de comunidades ao longo da BR-319 mostram a importância de valorizar as lideranças indígenas e femininas nas dinâmicas de escuta e consulta. A implementação dos Protocolos de Consulta e a elaboração dos PGTAs envolvem as comunidades na gestão de seus territórios, fortalecendo o papel das mulheres nas decisões e na coordenação de esforços contra invasões e desmatamento. Esses processos inclusivos são essenciais para construir uma governança territorial resiliente e sustentável.

Políticas Públicas

Aprimorar a implementação dos PGTAs e Protocolos de Consulta está vinculado à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), à Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), à Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+) e à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A PNGATI estabelece, no artigo 3º, inciso IV, o “reconhecimento e valorização da contribuição das mulheres indígenas e do uso de seus conhecimentos e práticas para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais imprescindíveis para o bem-estar e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas”. Já o artigo 4º, inciso I, eixo 1, busca: i) “promover o etnozonoamento de terras indígenas como instrumento de planejamento e gestão territorial e ambiental com participação dos povos indígenas”. No inciso III, eixo 3, visa: a) “realizar consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas no processo de criação de unidades de conservação em áreas que os afetem diretamente”. No inciso VII, eixo 7, propõe: e) “promover ações voltadas ao reconhecimento profissional, à capacitação e à formação de indígenas para a gestão territorial e ambiental no ensino médio, no ensino superior e na educação profissional e continuada”; e g) “promover e estimular intercâmbios nacionais e internacionais entre povos indígenas para a troca de experiências sobre gestão territorial e ambiental, proteção da agrobiodiversidade e outros temas pertinentes à PNGATI” (Brasil, 2012).

Os objetivos da PNPCT, conforme o artigo 3º, inciso V, dizem respeito a “garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social tanto nos processos educativos formais quanto nos não-formais”. Da mesma forma, o inciso X visa “garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social”, e o inciso XII busca “implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos povos e comunidades tradicionais, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social”. Já o inciso XVII propõe “apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais” (Brasil, 2007).

Ainda, a PNMC estabelece sobre a precaução, a prevenção, a participação cidadã, o desenvolvimento sustentável e as responsabilidades comuns. No artigo 3º, inciso III, consta que “as medidas tomadas devem levar em consideração os diferentes contextos socioeconômicos de sua aplicação, distribuir os ônus e encargos decorrentes entre os setores econômicos e as populações e comunidades interessadas de modo equitativo e equilibrado e sopesar as responsabilidades individuais quanto à origem das fontes emissoras e dos efeitos ocasionados sobre o clima” (Brasil, 2009).

Os objetivos da Estratégia Nacional para REDD+ visam “aprimorar o monitoramento e a análise de impacto de políticas públicas para o alcance dos resultados de REDD+, buscando maximizar sua contribuição para a mitigação da mudança global do clima, observadas as salvaguardas socioeconômicas e ambientais acordadas na UNFCCC”; “integrar as estruturas de gestão das políticas para mudança do clima, florestas e biodiversidade, buscando promover convergência e complementaridade entre elas nos níveis federal, estadual e municipal”; e “contribuir para a mobilização de recursos em escala compatível com o compromisso nacional voluntário de mitigar emissões de gases de efeito estufa nos biomas brasileiros até 2020, estabelecido na Política Nacional sobre Mudança do Clima” (Brasil, 2016).

Já a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em seu artigo 6º, parágrafo 1, determina que os governos deverão: a) consultar os povos interessados mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente; b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes; e c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim. No parágrafo 2, a Convenção estipula que “as consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas” (Brasil, 2019).

Legado Amazônico

O LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é uma iniciativa integradora que potencializa ações de conservação da Amazônia através de três componentes:

1. O Fundo LIRA, que financia projetos socioambientais com povos indígenas e comunidades tradicionais;
2. Gestão do Conhecimento e Inovação;
3. Políticas Públicas Socioambientais.

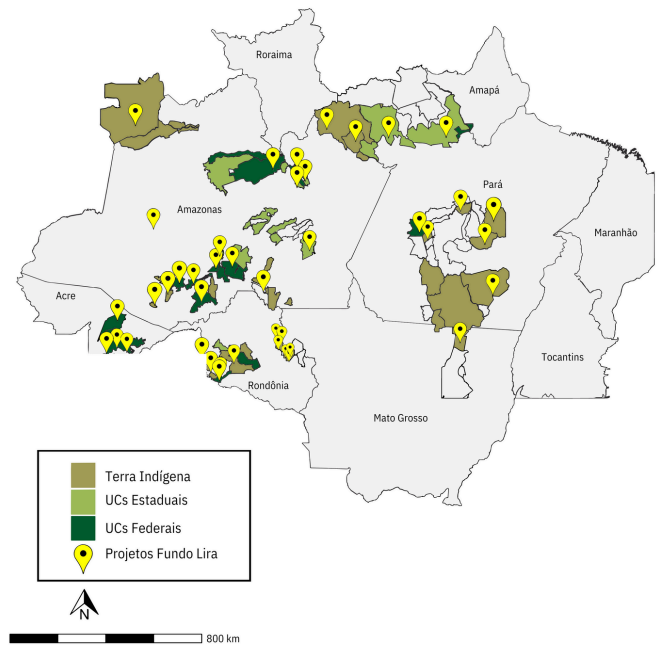
O LIRA articula uma rede de 125 organizações com atuação em 5 estados com bioma amazônico, através da execução de 50 projetos em 59 áreas protegidas (Terras Indígenas e Unidades de Conservação), promovendo a conservação da biodiversidade, o bem-viver de povos e comunidades tradicionais e a resiliência climática.

Policy Brief

Como aprimorar os instrumentos de gestão das terras indígenas?



Rede LIRA



A série de resumos para políticas públicas agrega as sínteses dos aprendizados e diretrizes discutidas dentro do Seminário Legado Amazônico com diversos colaboradores, listados abaixo. Caso tenha interesse em outros temas discutidos, como mercado de carbono, financiamento para conservação e cadeias da sociobiodiversidade, acesse: <https://lira.ipe.org.br/resultados-impactos/>

Para acessar outros materiais da iniciativa, acesse: <https://lira.ipe.org.br/>

Sobre o IPÊ

O IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas é uma organização brasileira da sociedade civil fundada em 1992. Atua através de projetos nos biomas Mata Atlântica, Amazônia, Pantanal e Cerrado, aplicando um modelo de conservação que envolve pesquisa, educação e negócios comunitários. Nossas iniciativas atuam na prática para a conservação da biodiversidade, conectividade da paisagem, desenvolvimento socioeconômico, enfrentamento dos desafios climáticos e incidência política. Nessa direção, políticas públicas asseguradas são estratégicas para a conservação da sociobiodiversidade.

Parceiros Financiadores



Colaboradores

Adriana Luz Okubo (SEMA/AP), Adriano Mendonça Fernandes (ICMBio), Adevane da Silva Araújo (SEMA - AM), Adeilson Lopes da Silva (SOS Amazônia), Alberto Sampaio da Silva (ACAJE), Aldeci Cerqueira Maia o Nenzinho (Reserva Extrativista Cazumba Iracema), Alexandre Caminha de Brito (ICMBio), Aloisio Cabalzar (ISA), Angel Batista de Souza (AMT RDS), Antonio Carlos Rocha da Silva (Reserva Cazumba Iracema), Antonio José de Souza (OPIAJBAM), Bia Saldanha (Uma Concertação pela Amazônia), Bonifácio José (OIBI - Associação Indígena da Bacia do Içana), Bruna Lima de Souza (IEA), Camila Moura Lemke (Ação Ecológica Guaporé - ECOPORÉ), Carla Guaitanele (ICMBio), Celicia de Araújo Lima (AMARU), Christiana Pastorino (ICMBio), Cloude Correia (IEB), Cleonete Pereira dos Santos Rodrigues (IEB), Daniela Soares de Lima (ACAJE), Daniel Costa Pinheiro (IMAZON), Daniel Grimoni Alfarella (SELVAGEM - Ciclo de Estudos sobre s Vida), Daiane Tenharin (APITEM/OPIAM), Diego Rodrigues Lavra Viegas (NATURA & CO América Latina), Denise de Sousa Kaiapó Costa (Associação Aippý), Edmilson Fragoso da Silva (Associação de Moradores do Rio Unini - AMORU), Edoniete Ribeiro Gonçalves (AMARJUMA), Eduardo César Cândido Xavier Ferreira (UFRJ), Elias Arwa (Conselho Geral do Povo Hexkaryana), Ennio Salvador Sobreira Lima (IEB), Etelvina Leitão da Costa (AMOVILA), Evando da Silva Costa (AIPPY), Fabiola Maceres Silva (IREÔ/UNYLEYA), Fabrício Gatagon Suruí (Centro Cultural Wagôh Pakob), Francisca da Silva Pinto (AMOPREB), Gasodá Suruí (Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia), Geovanna dos Santos Silva (Associação Floresta Protegida), Graziella Comini (IPÊ/USP), Hanoica Jennings Caceres (IDEFLOR-BIO), Hyllen Gonçalves da Silva Apurinã (Instituto Pupÿkary),

Ian Leite dos Santos (CAMURA/RDS AMANÃ), Ilnaiara Gonçalves de Sousa (Ação Ecológica Guaporé - ECOPORÉ), Ingrid Silva de Freitas Fagundes (Fundação Vitória Amazônica), Israel Vale (KANINDÉ), Lucirema Nahum Pacheco (SDR), Jaira da Silva (COOPGRAOS), Jesse Rodrigues Oliveira (ATAMP), Jéssica Holles (Instituto Maíra/AMA II), Joelmir Silva e Silva (SUMAUMA), José Maria Carneiro de Oliveira (ATAMP), José Miguel Nascimento Oliveira (Instituto Pupÿkary), José Roberto Araujo Medeiros (AMARU), Josias Honorato Maciel (APADRIT), Juliana Laurino (SUMAÚMA Jornalismo do Centro do Mundo), Kajet Kayapo (Associação Floresta Protegida), Kennedy da Silva de Araújo Apurinã (OPIAJ), Letícia Lopes (IPÊ), Leonardo Rodrigues (IPÊ), Laís de Moraes Rego Silva (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão), Leonel Gonzaga da Silva (AMOVILA), Lucas Anderson Nascimento Tavares (AMOREMA), Lucas Guimarães Grisolia (FUNAI), Magno de Lima dos Santos (OPAN - Operação Amazônia Nativa), Malu Maria Kamaiura (IEB), Maria Andrena Almeida Freitas (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima), Maria Gabriela Gross (Associação Cultural Indígena Kapot Jarinã), Maria Hildete Marinho Araújo (FOIRN), Maria Leonice Tupari (Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia AGIR), Maria Luiza Appoloni Zambom (ICMBio), Marcia Socorro Martins Lins (Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas), Marta de Souza do Nascimento (AGUAPÉ), Martha Fellows (IPAM), Monica Pasqualin (CATALYST 2030), Mônica Apolinário (ACEP - Associação Conselho da Escola Pamaali), Mizael Lima da Silva (Associação Indígena Pykôre), Naildo Pereira de Jesus (COOPAFLOA), Nejakson Alves Vidal (Instituto Desenvolver),

Colaboradores

Neusa Barbosa (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima), Oyago Suruí (Associação De Defesa Etnoambiental Kanindé), Paulo Roberto Russo (ICMBio), Paula Piccin (IPÊ), Pedro Meloni Nassar (Instituto Mamirauá), Peranko Panara (ASSOCIAÇÃO YAKIO), Pasyrna Panara (Associação Iakio), Rafaela Andara Vieira de Arimatéa (MMA), Rachel Klaczko Acosta (ICMBio), Raimundo Carlos Barbosa de Souza (IEB), Raimundo Falcão da Silva (Instituto Desenvolver), Renan Reis de Souza (IEPÉ), Ricardo Peng (ICMBio), Rodrigo Paranhos Faleiro (ICMBio/UnB), Rogério Eliseu Egewarth (ICMBio), Salene Carvalho Costa (Instituto Kabu), Sandro Augusto Regatieri (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá), Sara Braga i Gaia (IEB), Stephany Caroline Vilela Alves Rodrigues (Banco Mundial), Tatiane Maria Vieira Leite (ICMBio), Thais Ferraresi Pereira (MMA), Thalyta Carvalho Watrin (IDEFLOR-BIO), Thiago Schinaider (Associação Floresta Protegida), Tiago Juruá Damo Ranzi (ICMBio), Valcemir Monteiro da Silva (APADRIT), Valdirene Nascimento da Silva Oliveira (Instituto Pupykary), Veronica Pinheiro de S. Carvalho (SELVAGEM Ciclo de Estudos), Victoria Carvalho Castanho (MMA), Viceli Siqueira da Costa (Associação das Comunidades Sustentáveis da Reserva do Rio Negro), Vivian Karina Zeidemann (IPAM), Walelasoepileman Cristovao Suruí (KANINDÉ)

Organizadoras

Fabiana Prado, Angela Pellin, Leticia Lopes Dias, Leticia Umbelina e Neluce Soares.

Créditos

Ilustração - Érica Bettiol

Foto - André+Carioba

Diagramação - Colibri: Arte e Comunicação

Referências

BRASIL. Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Planalto. Brasília, 7 de fev. De 2007. Art no 3.

BRASIL. Decreto no 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências. Planalto. Brasília, 29 de dez. De 2009. Art no 3.

BRASIL. Decreto no 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Planalto. Brasília, 5 de jun. De 2012. Art no 3 e 4.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental. Departamento de Políticas de Combate ao Desmatamento. ENREDD+: estratégia nacional para redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal. Brasília: MMA, 2016.

BRASIL. Decreto no 10.088, de 5 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Planalto. Brasília, 5 de nov. De 2019. Art no 6.

HANIA, P. Revitalizing Indigenous Women’s Water Governance Roles in Impact and Benefit Agreement Processes Through Indigenous Legal Orders and Water Stories. *Les Cahiers de droit*, 60(2), 519–556, 2019. DOI: <https://doi.org/10.7202/1060985ar>

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – INESC. How much does it cost to make a PGTA happen? Funding possibilities for Territorial and Environmental Management Plans for Indigenous Lands (PGTA) in Brazil. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2021. Disponível em: <https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/11/estudo_eng_pgta.pdf?x69356>. Acesso em: 23 jul. 2024

PORTO JUNIOR, F *et al.* A VIEW ABOUT THE IMPORTANCE OF THE LEGAL AMAZON INDIGENOUS PEOPLES ENVIRONMENTAL MANAGEMENT. *Revista Observatório*, [S. l.], v. 7, n. 1, 2021. DOI: <https://doi.org/10.20873/uft.2447-4266.2021v7n1a3en>

RIGHTS AND RESOURCES INITIATIVE. Funding with Purpose: A study to inform donor support for indigenous and local community rights, climate, and conservation. Washington, DC: Rights and Resources Initiative, 2021. Disponível em: <https://rightsandresources.org/wpcontent/uploads/FundingWithPurpose_v7_compressed.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2024.